



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, OBJETIVANDO O RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR CANDIDATOS A ESTÁGIO, DE ACORDO COM AS ÁREAS DE INTERESSE DO TRE-BA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1º Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 150 - Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.967.350/0001-45, neste ato representado por sua Presidente, Des. Sara Silva de Brito, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno deste Tribunal, e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade Operação em Salvador/Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 450, sala 1502, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste-Sul, Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade 5.003.705-67 SSP/BA e do CPF 597.747.975-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como na Resolução Administrativa nº 03/2005/TRE/BA, na Portaria nº 419/2005/TRE/BA, na Portaria nº 476/2008/TRE/BA, e no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Processo nº 14.255/2007, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 051/2009, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27.07.2012.

**Parágrafo único**

A vigência do contrato original poderá ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, tendo como limite o dia 27.07.2014, quando alcançará a duração máxima permitida em lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da prorrogação, o valor a ser pago ao CIEE, por cada estagiário recrutado, será reajustado para R\$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), após aplicação da variação do IGP-M, período julho de 2011 a junho de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste aditivo, no valor de R\$ 19.930,68 (*dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos*), serão cobertas pelas Notas de Empenho nº 2012NE001580 e 2012NE001584, emitidas em 18 de julho de 2012, à conta dos elementos 3.3.3.90.39.25 – “Taxa de Administração”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral”, do Programa Gestão do Processo Eleitoral.



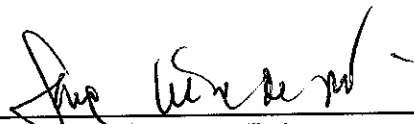
**CLÁUSULA QUARTA**

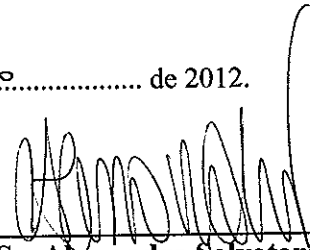
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

Salvador, .....<sup>27</sup> de .....<sup>Julho</sup>..... de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Desa. Sara Silva de Brito**  
**Presidente do TRE-BA**

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano**  
**Attinã**  
**Gerente Regional Nordeste-Sul**  
**CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO**  
**EMPRESA ESCOLA**

*Alexandro S. M. Attinã  
Gerente Regional Nordeste Sul  
CIEE  
Centro de Integração Empresa Escola*